



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL**  
RUA BONFIM, 50 - CENTRO - SANTA LUZIA  
CNPJ: 004.122.069/0001.49

**PORTARIA Nº 002 de 2020.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
COM PROVENTOS INTEGRAIS."**


A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 69 A, Inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

**Art. 1º** - fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos Integrais, nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/03; c/c com o Art. 40 § 5º da Constituição Federal/88, combinado com os Arts. 23 e 44 da Lei 2.644, de março de 2006, à servidora MARIA REGINA GONÇALVES. CPF: 768.551.716.72, matrícula nº 9.613, ocupante do cargo de Professora PEB II, na Prefeitura de Santa Luzia, a partir de 09 de Janeiro de 2020.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 09 de Janeiro de 2020.

  
Dione Fernandes da Silva  
Port. nº 20.098/2018  
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG.  
**Dione Fernandes da Silva**  
Presidente do IMPAS

<b>IMPAS - SANTA LUZIA</b>	
AFIXADO EM:	09.01.2020
RETIRADO EM:	23.01.2020
	
RESPONSÁVEL	